



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.656.015.194/2010-25

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2011 – 4 SRPRF/MG – INÍCIO: 02/02/2011

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. CNPJ nº 68.533.967/0001-72 sediada a Av. Benjamin Constant, 322 – Centro. Varginha/ MG, presta serviços à DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – 4.ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL com sede a Praça Antônio Mourão Guimarães, s/nº – Cidade Industrial, CEP: 32.210-905, no município de Contagem/MG, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos serviços por ela prestados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão (outsourcing de impressão), com fornecimento de fotocopiadoras, impressoras e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais do fabricante do produto ofertado (tôner e outros, exceto papel), assistência técnica/manutenção nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para a 4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal (Unidades da capital e interior de Minas Gerais), conforme as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

A entrega dos equipamentos à Administração se dará em regime de locação (empréstimo oneroso). A CONTRATADA promoverá, sob sua inteira responsabilidade, de forma contínua, a manutenção e assistência técnica dos equipamentos, estando a mesma inclusa nos valores propostos, contemplando a reposição de todas as peças, partes, mão de obra técnica, passagem e estadia de técnicos, fretes e demais serviços



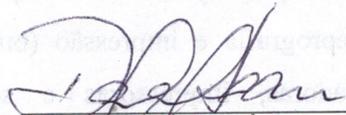


Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF
4ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais

necessários. Os equipamentos deverão possuir manutenção “on site”, ou seja, com atendimento no local onde estão instalados.

Local	Equipamento (conforme Item 5 do T.R.)	Quantidade	Quantidade de cópias estimada mensal	Quantidade de cópias estimada anual
Sede	Impressoras monocromáticas	28	28.000	336.000
	Impressora Colorida	1	1.000	12.000
	Multifuncional (impressora com copiadora)	4	19.738	236.856
Delegacias e Postos	Impressoras	41	19.693	236.316
	Multifuncional (impressora com copiadora)	18	43.645	523.740
Total		92	112.076	1.344.912

Contagem/ MG, 05 de janeiro de 2015.



Autoridade do Órgão

Rafael B. Aquino Soares
Superintendente Regional
 Substituto
 4ª SRPRF/MG - Mat.: 1339288



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 08:39:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40400206208052925760-1 40400206208052925760-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc461144bfa21170d09c555ecb0706b0e652b9c8952a6c48bf72209e6bc17499a6888bca4b33532855080dfa79cf8a925d146d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

